



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Contratação**

---

**OFÍCIO N. 23/2021**

**ASSUNTO: Esclarecimento do PE nº 3/2021.**

**PROCESSO N. 8520080-46.2020.8.06.0000.**

Fortaleza, 31 de março de 2021.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento enviado em 31/3/2021 por licitante interessado em participar do Pregão Eletrônico n. 3/2021, informamos, conforme manifestação técnica apresentada pela área demandante (SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO), o esclarecimento que segue.

**Pergunta 1):**

“Item 3.1.13.6. quanto ao fator multiplicador em função da complexidade: é possível informar uma estimativa de utilização das tarefas divididas entre Baixa e Alta complexidade?”

**Resposta 1:**

A divisão das tarefas entre baixa e alta complexidades serão definidas no momento da emissão da Ordem de Serviço.

**Pergunta 2):**

“Item 1.14. Considerações sobre o ACEITE DO SERVIÇO: qual prazo que o TJCE possui para homologar a OS?”

**Resposta 2:**

O TJCE realizará o recebimento definitivo dos serviços no prazo suficiente para proceder com o pagamento até o último dia do mês de referência, conforme definido no item 5.9.3.2 do Termo de Referência.

**Pergunta 3):**

“É permitida a integração da ferramenta de Service Desk do TJCE com a nossa?”

**Resposta 3:**

Será permitida a integração com a ferramenta de Service Desk do TJCE, porém a CONTRATADA será integralmente responsável por todas as customizações, configurações e controle de erros, bem como assumirá todo e qualquer risco quanto a erros na integração que possam ocorrer. Os relatórios utilizados para comprovação da prestação dos serviços e cálculo dos níveis mínimos de séricos serão extraídos exclusivamente das ferramentas do TJCE.

**Pergunta 4):**

“Item: 5.3.17.1.: "O preposto indicado pela CONTRATADA não poderá acumular de forma simultânea a



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Contratação**

---

prestação dos serviços de Desenvolvimento de Novos Sistemas e Sustentação de Sistemas Legados mensurados em Unidades de Serviço Técnico." Entendemos que o preposto não pode acumular a função de Analista/Desenvolvedor, mas ele pode acumular a função de Coordenador das equipes."

**Resposta 4:**

Conforme definido no item 6.1.14.4 do Termo de Referência "os colaboradores da CONTRATADA não poderão acumular a execução de mais de uma tarefa de forma simultânea.". A função de coordenação de equipes ocorrerá somente quando demandado pelo TJCE durante a execução do Processo de Desenvolvimento de Software (PDS), considerando as atividades dispostas no Anexo I Perfis e Qualificações Profissionais "Atuar como Scrum Master, liderando equipes de desenvolvimento de software, com adesão aos processos ágeis e compromisso com os resultados do projeto. Atuar como Líder Técnico de Sistemas;".

**Pergunta 5):**

"Item 3.1.14.3: é solicitada a planilha de composição de custos baseada na Instrução Normativa Nº5. Como as unidades de medida são únicas, entendemos que poderá ser feita uma única planilha de composição de custo para cada unidade de medida (UST RT, UST-EX e PF), totalizando 3 planilhas."

"E ainda, estas planilhas deverão ser enviadas pela licitante que ofertar o menor valor após a fase de lances e no prazo estipulado no 5.1."

**Resposta 5:**

O entendimento está correto. Para cada unidade de medida deverá ser apresentada uma planilha de composição de custos. A documentação poderá ser apresentada pela licitante que ofertar o menor valor após a fase de lances e no prazo estipulado no 5.1.

**Pergunta 6):**

"Item 5.1.1, entendemos que deverão apresentar a documentação de Habilitação e Proposta de Preços a licitante que ofertar o menor preço na fase de lances e quando da solicitação do pregoeiro.

Para cadastro da proposta é necessário apenas o preenchimento eletrônico dos campos disponibilizados no licitações-e, tais como: valor global, descrição do objeto e declaração de ciência."

**Resposta 6:**

O entendimento está correto.

**Luis Lima Verde Sobrinho**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE**

**Às empresas interessadas em participar do PE 3/2021.**